



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## **AUTÓGRAFO DE LEI**



**ACRESCENTA-SE DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.609/2024, QUE CONCEDE REVISÃO SALARIAL GERAL ANUAL A TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS LOTADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 026/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.609/2024, que concede Revisão Salarial Geral Anual a todos os Servidores Públicos e Agentes Políticos lotados no Poder Executivo do Município de Conceição do Castelo e dá outras providências, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 3º-A.

**“Art. 3º-A. A vedação estabelecida no parágrafo único do art. 21, da Lei Municipal nº 2.510, de 23 de agosto de 2023, (LDO-2024), não se aplica aos reajustes de que tratam os artigos 2º e 3º da presente Lei, devendo ser observados os limites de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.”**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 19 de março de 2024.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003100310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Robson Pessin Desteffani** em 26/03/2024 09:06

Checksum: **948CC20F6D78CCE1BE4D23EFC5594A5E98AB9F597DA29E65334CC9852C9AE8B4**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310032003100310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.